



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB  
Assessoria Técnica - JUCEB/ASTEC

## PLANO DE TRABALHO

### PLANO DE TRABALHO – CONVÊNIO

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

#### Apresentação.

A JUCEB (Junta Comercial do Estado da Bahia), autarquia estadual, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.574.983/0001-11, possui o cadastro de todas as empresas mercantis do Estado da Bahia em meio eletrônico. O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT5) pretende ter acesso ao banco de dados da JUCEB para otimizar a instrução de procedimentos administrativos e judiciais, tencionando imprimir maior efetividade às atividades de controle externo da gestão pública. Portanto, este Plano de Trabalho visa o estabelecimento de convênio com a JUCEB, uma vez que a consulta ao banco de dados de empresas é altamente estratégico para o desempenho das atividades deste Tribunal.

#### 1. Identificação do Objeto.

O TRT5 pretende estabelecer convênio com a JUCEB, de caráter cooperativo, visando esforços e união de interesses em comum, traduzidos na disponibilização de acesso “on-line” ao banco de dados da JUCEB pelo TRT5, para obtenção de informações cadastrais de empresas, restringindo-se o seu acesso apenas para consulta e impressão de informações necessárias para instrução de procedimentos apuratórios no âmbito do TRT5. De outra banda, o TRT5 viabilizará suporte operacional deste Tribunal para o adequado acesso ao banco de dados, subsidiando informações técnicas à JUCEB com o intuito de aprimoramento da ferramenta eletrônica disponibilizada.

#### 2. Impacto Estratégico

O acesso ao banco de dados da JUCEB é de extrema importância estratégica para o desempenho das atividades administrativas e judiciais deste Tribunal, em razão disso, pretende-se a disponibilização de 100 (cem) acessos, distribuídos da seguinte maneira: 88 (oitenta e oito) para Diretores de Vara; 04 (quatro) para os servidores gestores de acesso junto a JUCEB; 04 (quatro) Núcleo de Inteligência; 01 (um) para Coordenadoria de Execução e Expropriação; 02 (dois) para a Coordenadoria de Material e Logística e 01 (um) para a Diretoria-geral.

Os acessos/consultas ao banco de dados da JUCEB ocorrerão nos seguintes casos:

- Consulta de empresas, a partir do nome ou parte do nome do sócio;
- Consulta de empresas, a partir do CPF ou CNPJ do sócio.
- Consulta de empresas, a partir do CNPJ;
- Consulta de empresas, a partir da razão social ou nome fantasia (ou parte delas);
- Consulta do atual quadro societário;
- Consulta do histórico do quadro societário;
- Consulta dos documentos, atos constitutivos e alterações do contrato social;
- Consulta de outros endereços das empresas e dos sócios, que não foram encontrados no SERPRO;
- Consulta do tipo da empresa (microempresário, EPP, etc.);
- Dentre outros.

#### 3. Aspectos Técnicos operacionais

O pretendido convênio trata de acesso a banco de dados sob tutela tecnológica da JUCEB, dessa forma este Tribunal disponibilizará infraestrutura necessária para a viabilidade do acesso, realizando, por seus próprios meios, as manutenções que forem necessárias. Além disso, serão indicados servidores da área de Tecnologia da Informação deste Tribunal, que ficarão responsáveis pelo cadastramento e gerenciamento das senhas de usuário de acesso ao banco de dados.

#### 4. Controle de Risco

O TRT5 se compromete a utilizar todos os acessos ao banco de dados da JUCEB, exclusivamente, nas atividades que lhe compete exercer. Além disso, a concessão de acesso, no âmbito interno deste Tribunal, ficará sob o controle administrativo dos responsáveis pelo convênio e suporte tecnológico.

#### 5. Responsáveis indicados

**5.1 Entidade Proponente:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO – TRT5

**CNPJ:** 02.839.639/0001-90

**Endereço:** Rua Bela Vista do Cabral, nº121, Nazaré

**Cidade:** Salvador – Bahia

**CEP:** 40.055-010

### 5.2 Responsável – Convênio

**Nome:** Wellington Oliveira de Almeida

**Cargo:** Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância

**E-mail:** wellington.almeida@trt5.jus.br

**Tel.:** 71- 3319-6810

### 5.3 Responsável – Suporte Tecnológico

**Nome:** Miriã de Figueiredo Alves Caponi

**Cargo:** Técnica Judiciária

**E-mail:** miria.alves@trt5.jus.br

**Tel.:** 71- 3284-6851

**Nome:** Eliezer Raulino dos Anjos Santiago

**Cargo:** Analista Judiciário

**E-mail:** eliezer.santiago@trt5.jus.br

**Tel.:** 71- 3284-6851

**Nome:** Silvana Queiroz Vasconcelos Muniz

**Cargo:** Técnica Judiciária

**E-mail:** silvana.muniz@trt5.jus.br

**Tel.:** 71- 3284-6851

### 5.4 Outros Partícipes: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB

**CNPJ:** 13.574.983/0001-11

**Endereço:** Rua Miguel Calmon nº 555, Edf. Citibank, Andar Térreo e Parte do 1º - Comércio.

**Cidade:** Salvador – Bahia.

**CEP:** 40.010-015.

### 5.5 Representante: Andrea Almeida Mendonça

**Cargo:** Presidente

**Tel.:** 71- 3326.8220

## 6. Conclusão

O pretenso convênio busca o acesso ao banco de dados da JUCEB, pois os dados das empresas mercantis do Estado da Bahia possuem relevância estratégica para o pleno desempenho das atividades administrativas e judiciais deste Tribunal. Releva salientar o seu caráter cooperativo, visando esforços e união de interesses em comum, uma vez que este TRT5 poderá subsidiar informações técnicas à JUCEB com o intuito de aprimoramento da ferramenta eletrônica disponibilizada para acesso ao seu banco de dados.

## 7. Vigência

O Convênio vigorará pelo período de 04 (quatro) anos, consoante cláusula 9ª do respectivo Convênio.

Salvador, 21 de outubro de 2019.

**Andrea Almeida Mendonça**

Presidente

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

**Maria de Lourdes Linhares Lima de Oliveira**

Desembargadora Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - TRT5



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA, Representante Legal da Empresa**, em 22/10/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Almeida Mendonça, Presidente**, em 24/10/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00012119432** e o código CRC **D1EDAA77**.